



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 3896, de 22 de janeiro de 2019.

EMENTA: DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA E A EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a faculdade que lhe atribui o inciso IV do artigo 3º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, combinado com a Lei Municipal nº 519 de 15 de fevereiro de 2005, Artigo 8º, inciso III, alínea "d" do anexo I do Decreto Municipal nº 1050/2005 de 15 de fevereiro de 2005, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica designado o servidor **Paulo Roberto Bonjiovanni Bona**, para a função de Pregoeiro Oficial, competindo-lhe a prática de todos os atos necessários ao processamento e julgamento de licitação na modalidade de pregão, cuja atribuição inclui, dentre outras, convocação da equipe de apoio por ofício com antecedência de no mínimo de 03 (três) dias, o recebimento das propostas e lances, a análise e aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

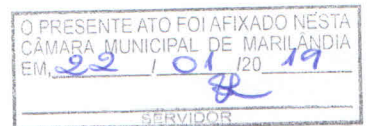
Art. 2º - Ficam designados os servidores **Ciro José Leite Primo Pereira, Ângelo Zago Junior, Luzia Ferron, Ruslana Burini Marcos, Gustavo Bergamaschi, Romário Furlan Maciel e Renata Oliveira Passamani**, para constituírem a Equipe de Apoio.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial o Decreto nº 3634, de 03 de abril de 2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

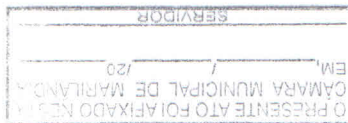
Marilândia/ES, 22 de janeiro de 2019.


GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal



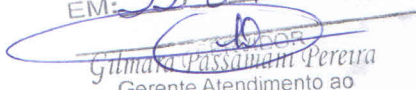
Fabiana Croskopp Bastos
 Chefe do Setor Administrativo

Registrado na SEMADI
 Da P.M.M.
 Em, 22/01/2019.




Elyzangela Soares Comério
 Secretária da SEMADI

Data de Publicação
 O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO EM: 22 / 01 / 2019


Gilmar Passamani Pereira
 Gerente Atendimento ao Contribuinte e de Tributos C-1